PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.190/71 DE 10 DE AGÔSTO DE 1971

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE // Cr$. 80.000,00(OITENTA MIL CRUZEIROS),PARA RECUPERAÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal "Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento em vigor o Crédito Especial de CR$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), destinados ao pagamento com a restruturação dos Mercados Municipais, os quais se encontram ' em mal estado de conservação, na seguinte categoria e econômia:

3.1.3.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Serviços de Terceiros

Outros Serviços de Terceiros..... 80.000,00

Art. 2º - O encargo acima criado correrá á conta dos recursos financeiros disponíveis na seguinte rubrica:

1.5.0.0.0 - RECEITAS DIVERSAS

Receitas de Mercados, Féiras e matadouro

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contraário, entrando ' esta LEI em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de agôsto de 1971

(Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

1º Ten. José G. Franco

(1º Ten. JOSÈ GADELHA FRANCO)
Secretário Municipal

Prefeitura Mun. de Santarém